

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(DFD)**

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Divisão Administrativa e Financeira do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipanema/Minas Gerais.

Responsável pela Demanda: Claudia Gonçalves Dutra Pereira

Cargo: Diretora Administrativo e Financeiro

E-mail: licitacao@saaeipanemamg.com.br

Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

Sugere-se Dispensa de Licitação

Justificativa da necessidade da contratação haja vista que o art. 5º da Nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, trouxe em seu bojo a necessidade de realizar a publicação em Diário Oficial, que assim giza:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições

do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A contratação em tela, está detalhada neste Termo de Referência, sendo uma necessidade crucial para cumprir para com as publicidade e transparência dos atos da administração.

Neste contexto, surge a necessidade de justificar a dispensa de licitação para a contratação de pessoa jurídica que esteja habilitada legalmente para realizar a referida publicidade, de acordo com as exigências do edital.

Essa ação é essencial para assegurar a efetividade da publicação dos atos administrativos, visando a continuidade da prestação de um serviço essência de excelência e transparente.

Ipanema, 11 de janeiro de 2024.

Claudia Gonçalves Dutra Pereira
Diretora Administrativo e Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para realizar a disponibilidade de uso do software on-line que permite a CONTRATANTE a operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IPANEMA/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos descritos neste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

É papel do SAAE cumprir para com o princípio constitucional da Publicidade que envolve a divulgação de informações pela Administração Pública. Esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos.

Para cumprir seu objetivo é necessário que o SAAE promova a publicação em órgão oficial, para promover a transparência e acesso à informação.

3. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

Conforme a especificidade da prestação de serviço deverá ser feita nos sítios e plataformas do contratado, sempre que solicitado, devendo ser disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a assinatura e cadastro, quando realizados até 17

horas, atendendo os prazos vigentes na legislação pertinente, visando cumprir a publicidade dos atos desta autarquia.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. De acordo com o artigo 107 da Lei n. 14.133/2021, será possível que contratos de serviço contínuo sejam prorrogados por até 10 anos, desde que haja previsão no aviso de dispensa (ou, na ausência deste, no próprio contrato) e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

Serão observados para os fins de aferição dos valores para a dispensa as disposições previstas no art. 75 da Lei 14.133/21.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

6.1. Considerando a forma atuação do SAAE, a estimativa da demanda deverá ser cumprida, sempre que necessário, devendo a CONTRATANTE encaminhar a demanda para a CONTRATADA, que deverá se atentar aos prazos da lei.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

Para atender a demanda visando cumprir o princípio da Publicidade, esta Autarquia optou por contratar nos moldes do Art.75 da Lei N°14.133/21 uma empresa para publicar os referidos atos em sítios e plataformas por lei autorizadas.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei N° 14.133/21, e Decreto Municipal n° 500/2023.

9. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE A CONTRATANTE E A CONTRATADA.

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
- b) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
- c) prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos elencados na cláusula quarta;

- d) prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
- e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:

- a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
- b) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- c) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei 14.133/2021;
- d) responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;
- f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- g) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo; ao Presidente da Câmara de Vereadores, designar as

pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo; e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário eletrônico junto a empresa vencedora.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS SANÇÕES

As referidas sanções quanto a quebra das obrigações da presente contratação estará disposta na minuta do contrato.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.02.01.04.123.0004.2164.339039 (Ficha 1465)

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço acima, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o total do valor contratado em 12 (doze) parcelas de igual valor mediante a apresentação das notas fiscais.

O pagamento será feito em até 10 dias a contar da apresentação das notas fiscais e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS.

Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da CONTRATADA desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a CONTRATANTE.

13. DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues até 18/01/2023, na sede administrativa do SAAE, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 227, centro, Ipanema, MG ou enviadas para o e-mail licitacao@saeipanemamg.com.br

Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia pelo e-mail licitacao@saeipanemamg.com.br.

Ipanema, 11 de janeiro de 2024.

Claudia Gonçalves Dutra Pereira
Diretora Administrativo e Financeiro